



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

EDITAL Nº 15. DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

O Diretor Presidente da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico- FADEMA**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para provimento de vagas sob regime de que trata o Decreto Lei 5.452/43 e suas alterações, cabendo aproveitamento de acordo com o interesse da administração, que se dará por prazo determinado, visando atender a projetos em parceria com entidades conveniadas.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente Processo de Seleção Simplificado será regido por este Edital e destina-se ao preenchimento de vaga para atender aos objetivos do “**Programa de Promoção e Desenvolvimento Social e Ambiental**”, em parceria com a Associação Ambiental Cultivar e o IFSULDEMINAS Campus Machado, de conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços nº01/2018 que restou firmado entre as partes.

1.2 – A presente seleção será Coordenada e realizada por Comissão designada pela Diretoria Executiva da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, mediante Portaria publicada para este fim.

2 – DO QUADRO DE VAGAS, HABILITAÇÕES EXIGIDAS, REGIME DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Área	Habilitação mínima exigida	Habilitação Específica *	Nº de Vagas	Regime de contratação	Remuneração mensal
Acompanhamento e monitoramento Técnico	Diploma de Curso Técnico em Agropecuária, reconhecido pelo MEC.	Carteira CNH tipo: “B”	01 (uma)	40h semanais CLT – Prazo determinado	R\$ 1.700,00 (valor bruto)

*As Habilitações Mínima e Específica deverão ser comprovadas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

3- DO REGIME DE TRABALHO

3.1 - O regime jurídico aplicável ao candidato aprovado e classificado será o de contrato por prazo determinado, vinculado ao art. 443, do Decreto Lei 5.452/43, e demais disposições pertinentes, porquanto serem as atividades necessárias apenas enquanto subsistir o projeto **PROGRAMA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AMBIENTAL**, ora firmado entre a Fundação, o IFSULDEMINAS Campus Machado e a Associação Cultivar.

3.2- O aprovado na vaga será contratado de acordo com a necessidade do Programa de Promoção e Desenvolvimento Social e Ambiental, e deverá prestar os serviços na sede do mesmo, localizada em Machado/MG, podendo, em determinados casos, realizar acompanhamento de ações em associações de bairros rurais e urbanos nesta urbe.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

4- DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1- Considerando a quantidade de vagas, não haverá vagas reservadas para deficientes.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições se realizarão das **15h00 do dia 31 de Outubro até às 12h00min horas do dia 06 de novembro de 2018.**

5.2- Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site da FADEMA – <http://www.fadema.org.br/>, e preencher o formulário eletrônico disponível. Após o preenchimento do formulário eletrônico, após, deverá enviar um e-mail com o assunto “**INSCRIÇÃO PARA TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA CULTIVAR/FADEMA**”, ao endereço: cultivarassociacaocultivar@gmail.com , digitalizando e anexando os seguintes documentos:

5.2.1- **Formulário ANEXO V** – preenchido e indicando com número o documento comprobatório;

5.2.2- Documentos comprobatório de titulação, devidamente numerados relacionando ao informado no **ANEXO V**;

5.2.3- Cópia dos seguintes documentos pessoais:

I. Cédula de Identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III. Prova de quitação com o serviço eleitoral (comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida por meio do site da Justiça <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

IV. Prova de quitação com o serviço militar (sexo masculino), se for o caso;

V. Comprovante de Residência;

5.2.4- Currículo VITAE ou Currículo Lattes atualizado, constando as experiências profissionais.

5.2.5- Cópia da CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO “B”.

5.3- O candidato que não apresentar toda documentação exigida será desclassificado do processo seletivo, bem como, aquele que, embora apresente, não fizer a indicação numérica que se refere, conforme **Anexo V**.

5.4 - Serão respeitadas as datas de envio de e-mail ou entrega que se apresentarem dentro do prazo de inscrição, sendo todas as demais, eliminadas do certame sumariamente.

5.5- Não serão aceitas inscrições via correios.

5.6- A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das etapas nos prazos estipulados.

5.7- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.8- É vedada a inscrição ou apresentação de documentos extemporâneos.

5.9- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.10- A Fadema não se responsabiliza por extravios de documentos, tampouco por falha técnica no envio de e-mails do presente Edital.

5.11- As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADEMA do direito de excluir do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO** aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.12- O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pela comissão organizadora, não assistindo nenhum direito ao interessado.

6- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1- A FADEMA disponibilizará no site WWW.FADEMA.ORG.BR a homologação das inscrições recebidas, conforme cronograma previsto no **Anexo IV**.

7- DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1- O **PROCESSO DE SELEÇÃO** a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da **FADEMA- Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico**, consistindo de 02 (duas) etapas sendo:

1ª Etapa- Inscrição e Análise de Títulos e documentos comprobatórios de experiências, de caráter classificatório e eliminatório, pontuação (60 pontos);

2ª Etapa – Entrevista, pontuação (40 pontos), de caráter classificatório.

7.2- DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO.

7.2.1- A 1ª Etapa está condicionada na comprovação já no ato da inscrição do preenchimento das condições exigidas no edital para a função e dos quesitos apontados no item 5 do Edital, **possuindo caráter classificatório e eliminatório**.



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

7.2.2- O candidato deverá preencher a pontuação relativa às suas experiências e títulos, utilizando-se do formulário **ANEXO V**, informando o nº do documento comprobatório.

7.2.3- A análise de títulos e experiências que serão apresentados na inscrição, recairá exclusivamente sobre os documentos enviados. Aqueles que, porventura, constarem do curriculum, mas, não forem apresentados, não serão pontuados.

7.2.4- O candidato deverá se atentar ao total de pontos de conformidade com a titulação e experiências, pontuando seus documentos conforme **ANEXO V**.

7.3- DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

7.3.1- A entrevista será pontuada conforme **Anexo II**, consistente na avaliação pessoal e técnica do candidato, **possuindo caráter classificatório**.

7.3.1- Serão convocados para a entrevista, os 5 melhores classificados na 1ª Etapa, de acordo com a pontuação obtida na 1ª Etapa.

7.3.2- Não será admitida em hipótese alguma a participação na 2ª Etapa de candidato que não comprovar possuir a condições mínimas exigidas para o cargo já no ato de inscrição.

7.3.3- A **convocação** dos candidatos para a entrevista será divulgada no site da Fadema: www.fadema.org.br, que se fará de acordo com o cronograma do Edital.

7.3.4- As entrevistas serão realizadas no dia, hora e local a serem informados na convocação.

7.3.5- A entrevista terá prazo de duração de até 20 (vinte) minutos e abordará aspectos teórico-práticos da área de atuação, tendo como escopo de avaliação o disposto no **Anexo II**.

8- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, somando-se os pontos da 1ª Etapa e 2ª Etapa.

8.2- Em caso de empate, terá prioridade:

8.2.1- Os que tiverem maior tempo de experiências administrativas

8.2.2- Os que tiverem maior idade.

9- DOS RECURSOS

9.1- Os candidatos poderão interpor recursos contra os resultados utilizando-se exclusivamente do formulário constante no anexo III, nos prazos definidos no cronograma constante no **Anexo IV**;

9.2- Para a interposição de recursos o candidato deverá enviar por e-mail (cultivarassociacaocultivar@gmail.com), após preenchimento do **Anexo III**, o documento com suas razões, devidamente assinado, obedecendo os prazos estipulados no **Anexo IV**.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

9.3- Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

9.4- O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferido.

9.5- O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.6- Serão rejeitados, também, liminarmente os recursos enviados fora dos prazos previstos, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e cargo.

9.7- A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.8- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.9- O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

10- DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1- Este Edital de Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da administração, mediante ato exarado pelo Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico, sendo obrigatório o aproveitamento das vagas durante sua vigência.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do **PROCESSO DE SELEÇÃO**, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.2- O resultado final do **PROCESSO DE SELEÇÃO** e a homologação do mesmo serão publicados no site da FADEMA- www.fadema.org.br no dia **09 de Novembro de 2018**.

11.3- O Programa de Promoção e Desenvolvimento Social e Ambiental/ FADEMA servirá da classificação final e Resultado Homologado para o preenchimento das vagas assim que oportuno.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

Machado, 31 de Outubro de 2018

Luciano Olinto Alves
Diretor Presidente
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

**Processo de Seleção Simplificada
EDITAL Nº 15 de 31 de Outubro de 2018**

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

São atribuições ao cargo do Técnico Agropecuário para o presente edital:

- Elaboração digital de e física de documentos diversos, ofícios, relatórios diversos, declarações entre outros;
- Supervisionar, coordenar, acompanhar e executar tarefas de campo, bem como a identificação de pragas e doenças em culturas e animais, supervisionando a aplicação das medidas recomendadas; supervisionar e orientar as atividades de plantio, tratos culturais, colheita, pós-colheita e armazenamento; efetuar coleta de dados e anotações referentes as visitas técnicas e atividades compatíveis com as exigências para o exercício da função;
- Orientar e treinar produtores rurais, equipes de campo e outros a respeito de técnicas de agropecuária;
- Auxiliar no planejamento, organização coordenação e realização de oficinas, cursos, palestras, reuniões e outras atividades afins;
- Organização e manipulação de arquivos documentais, mantendo a perfeita identificação, localização, proteção e fácil acesso dos mesmos.
- Participação de reuniões diversas de articulação, planejamento e execução com membros e produtores vinculados ao projeto programa de promoção e desenvolvimento social e ambiental.
- Participação em eventos de capacitação, articulação, estudo, treinamento entre outros na sede projeto programa de promoção e desenvolvimento social e ambiental.
- Outras atividades administrativas relacionadas, definidas pela coordenação do projeto programa de promoção e desenvolvimento social e ambiental.



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

**Processo de Seleção Simplificada
EDITAL Nº 15 de 31 de Outubro de 2018**

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO 2º ETAPA- Entrevista

Item	Critério de avaliação	Assunto	Pontuação
1	Apresentação: Clareza, aspectos motivacionais, contextualização e, exposição clara e precisa do perfil e personalidade. Espontaneidade, movimentação, postura, dicção, tom de voz, autocontrole, interatividade.	Geral	0-10
2	Conhecimento Domínio do conteúdo, utilização de exemplos e analogias, desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos, coerência, adequação de vocabulário e termos técnicos	Experiências administrativas	0-10
		Projetos de pesquisa e extensão	0-10
		Manipulação de planilhas de dados, e-mail, internet	0-10
TOTAL			40 pts



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

**Processo de Seleção Simplificada
EDITAL Nº 15 de 31 de Outubro de 2018**

Anexo IV - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA	ETAPAS
Do dia 31/10/2018 das 15h00min até 06/11/2018 às 12h00min	Prazo de Inscrições
06/11/2018 após as 13h00min	Homologação das inscrições, pontuação dos títulos dos candidatos inscritos e convocação para entrevista
07/11/18 das 08h30min as 11h00min e das 13h30min as 15h00min	Realização da 2ª Etapa – Entrevistas
07/11/18 após as 16h00min	Resultado das entrevistas 2ª etapa
08/11/18 até as 23h00min	Prazo para recurso da 1ª e 2ª etapas
09/11/18	Julgamento de eventual recurso e resultado final
12/11/18	Início das Atividades



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO
PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO – FADEMA**

Endereço: Rodovia Machado Paraguaçu- KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado/MG, CEP. 37750-000
Contato: (35) 3295-9727 / e-mail: fadema@fadema.org.br / fundacaodeapoiofadema@gmail.com / www.fadema.org.br

**Processo de Seleção Simplificada
EDITAL Nº 15 de 31 de Outubro de 2018**

ANEXO V – PONTUAÇÃO DE TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA 1º ETAPA-

Requisitos desejáveis – Pontuáveis	Pontuação	Total pts	NºDOCUMENTO
Mestrado ou Doutorado concluídos	12,0 pontos		
Curso Superior na área Agropecuária	10,0 pontos		
Especialização na área Agropecuária	6,0 pontos		
Experiência com implementação, assessoria execução, operacionalização do Projetos relacionados a área Agropecuária, Associativismo ou Cooperativismo Agropecuário	2 Pontos/ a cada 3 meses experiência (Máximo 10 pontos)		
Experiência em atividades e rotinas administrativas	2 Pontos/ a cada 6 meses (Máximo 10 pontos)		
Experiência no desenvolvimento e execução de projetos de Pesquisa e/ou Extensão na área Agropecuária	0,5 ponto/projeto (Máximo 2 pontos)		
Participação na organização de eventos relacionados a área Agropecuária como: promotor, conferencista ou participante.	1,0 ponto/evento (máximo 10 pontos)		
TOTAL	60 pts		

